

## ATA NÚMERO QUINZE

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 8 DE JUNHO DE 2018

Aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa, Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Américo Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

De seguida informou que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco condenou o Município de Fornos de Algodres a pagar à firma Boleto & Pinto, L.da um valor de cerca de € 320.000,00, acrescido de juros e das custas do tribunal, tendo a Câmara Municipal um mês para decidir se havia condições para recorrer ou se aceitava a sentença. -----

Usou de seguida da palavra a Senhora Vereadora Rita Silva que solicitou os documentos assinados pelo Senhor Eng. Paulo Santos, relativos aos trabalhos realizados pela firma Andrades, L.da, na freguesia de Algodres. -----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que não havia documentos assinados pelo Senhor Eng. Paulo Santos. -----

A Senhora Vereadora Rita Silva referiu que não teve conhecimento do primeiro e segundo desembolso do FAM, pelo que solicitava novamente os documentos relativos a estes dois processos, bem como os documentos relativos à Escola de Fornos de Algodres, dado que o processo que lhe foi entregue continha apenas a contratação, faltando os restantes documentos. Solicitou ainda informação escrita sobre o não pagamento dos abonos relativos às senhas de presença nas reuniões de câmara e assembleia municipal, e que as convocatórias para as reuniões de câmara passassem a ser enviadas para o seu email pessoal. -----

Usou de seguida da palavra a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionando o Senhor Presidente: -----

- Sobre a distribuição dos pelouros, pretendendo saber se já foram distribuídos ou não, e em caso afirmativo, como foram distribuídos; -----

- Se a Câmara Municipal cumpriu o prazo de 30 de maio para realizar as limpezas que lhe competiam, e que o Senhor Presidente referiu que conjuntamente com a proteção civil foi identificado que do lado de Mangualde aparecem muitos fogos, tendo sido realizada uma intervenção de limpeza na zona das Fontanheiras, mas que ao passar por lá não consegue visualizar nenhuma intervenção; -----

- Teve conhecimento que a Câmara Municipal concedeu a cada funcionário uma hora para fazer educação física ou desporto, que a lei confere, pelo que pretendia saber quais os recursos mensais, financeiros e humanos para a autarquia com essa atividade; -----

- Relativamente ao projeto de teatro de rua, gostaria de saber quantas pessoas aderiram, como são transportadas, quais os custos que têm para a câmara em recursos humanos e financeiros. -----

O Senhor Presidente respondeu que algumas das questões não tem presente, mas fará chegar a informação. No que respeita ao teatro de rua, o projeto é constituído por duas fases, sendo a primeira constituída pelos ensaios em Seia e depois será realizada a peça em Fornos de Algodres, Celorico da Beira, Gouveia, Manteigas e Seia, inserido no projeto de cultura em rede da CIMBSE, onde participam 9 pessoas, 6 crianças e 3 adultos, as 6 crianças são transportadas por táxi, sendo o seu custo imputado ao projeto, e os 3 adultos são transportados num veículo da Câmara Municipal. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou quanto gastava a Câmara com o projeto. -----

O Senhor Vice-Presidente respondeu que os custos que o Município tinha, eram os do gasóleo do carro da autarquia e os custos com o táxi, sendo esta imputada ao projeto, uma vez que o mesmo era financiado a 85%.

O Senhor Presidente referiu que na zona das Fontanheiras foi limpo o Caminho do Santo António da Ribeira para o lado da A25. Referiu ainda que várias intervenções estavam a ser feitas privilegiando os locais mais sensíveis. -----

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

### **1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 13 E 27 DE ABRIL DE 2018 E DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MAIO DE 2018 -----**

O Senhor Presidente, após leitura das atas propôs a sua aprovação. -----

Relativamente à ata da reunião ordinária de 13 de abril de 2018, a Senhora Vereadora Rita Silva informou que iria votar contra, conforme declaração de voto apresentada e que se dá aqui como transcrita: -----

*“Declaração de Voto Contra a Ata de 13 de abril de 2018 -----*

*Após leitura da Ata, verifiquei várias não conformidades, no período antes da ordem do dia e no ponto 4: -----*

No período antes da ordem do dia o senhor Presidente da Câmara afirmou que a destituição da Dr.<sup>a</sup> Rita Silva se deveu a "falta de confiança ponto", não se referindo a confiança política. Como podemos verificar na ata de 16 de março 2018 por si proposta à votação na passada reunião, referiu-se sempre a falta de confiança e lealdade, bem como na comunicação social - magazine serrano. -----

Ponto 4 - Proposta de discussão e votação de pagamento da dívida peticionada contra o Município de Fornos de Algodres pela Sociedade "Lopes & Irmãos, Lda." nas ações comuns do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, conferindo poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar a transação com a credora, nos moldes que entender mais convenientes ao Município para pôr fim à ação administrativa em causa. Antes da aprovação propriamente dita eu fiz um conjunto de perguntas ao Sr. Presidente e aos chefes de Divisão presentes (Dr. Américo Domingues e Eng. Paulo Santos) que não se encontram transcritas conforme as fiz. E para que conste as perguntas e respetivas respostas foram as seguintes: -----

1 - Solicitei na última reunião a gravação da audiência de Boletto & Pinto e os autos assinados pelo eng. Paulo Santos. Onde estão? Num mês não consegui fazer face ao meu pedido? No meio de tanta meritocracia esquecem-se de dar cumprimento à lei. -----

2 - Uma vez que o Sr. Eng.º Paulo não esteve presente na reunião de 16 março 2018, parece-me importante que esclareça: -----

a) Foi aqui afirmado pelo Dr. Oliveira e pelo Sr. Presidente que o Sr. Eng.º Paulo teria assinado um documento com estas medições. Até referiu estas palavras "Ele fez os autos da peritagem no sentido de não se chamuscar". O Senhor esclareça também esta Câmara se acompanhou ou não esta peritagem? -----

O Sr. Eng. Paulo Santos respondeu que não se deslocou aos locais durante a peritagem. -----

b) O Dr. Oliveira também referiu que presume que o Senhor Eng. Paulo Santos, foi ao local. É verdade? -----

O Sr. Eng. Paulo Santos respondeu que não novamente. -----

c) Sr. Eng.º Paulo: Reconhece estes trabalhos como obra realizada? -----

O Sr. Presidente interveio e disse ao Sr. Eng.º Paulo, responda apenas se quiser. -----

O Sr. Eng. Paulo Santos respondeu efectivamente o que está transcrito na ata - que participou numa reunião da CCRC com o Sr. Presidente da Câmara e a Dr. Castanheira Neves, em que ela referiu que não devia ser ele a fazer a peritagem, até por uma possível incompatibilidade de funções, embora tenha iniciado o trabalho, nunca o assinou nem concluiu e daí ter resultado a contratação de uma empresa independente para fazer a peritagem dos trabalhos. -----

4 - Neste documento de proposta de acordo não refere em lado nenhum quem mandou realizar estas obras, enquanto no acordo dos Andrades, Lda. assim constava. Quem a mandou realizar estas obras Sr. Presidente? -

O Senhor Presidente respondeu que consta no documento que quem as mandou realizar foi o Dr. José Severino Soares Miranda. -----

5 - O Dr. Oliveira também referiu que foi o Dr. José Miranda que mandou realizar estas obras e uma vez que o acordo também, questiono o Senhor Presidente se vai instaurar acções de regresso relativamente às despesas

das empresas Lopes & Irmão, Lda. e Andrades, Lda, já que afirma que foi o Dr. José Miranda que as mandou realizar? -----

O Senhor Presidente respondeu que dado estes processos estarem em segredo de justiça, já foi ouvido na Judiciária e neste momento não pode dizer mais nada. Ao que a Senhora Vereadora Rita Silva respondeu tratar-se de direito civil, e não qualquer outro ramo do direito penal ou criminal. Só lhe fiz uma pergunta fácil que requer um sim ou um não. -----

6 - Neste documento de proposta de discussão e votação de pagamento da dívida peticionada contra o Município de Fornos de Algodres pela Sociedade "Lopes & Irmãos, Lda." O Dr. Oliveira refere que o "Município deve ter em seu poder todos os documentos contabilísticos (facturas) referentes aos trabalhos em causa antes dos pagamentos terem lugar. -----

Dr. Américo tem estas facturas e documentos de suporte, na Câmara Municipal, nesta data que estamos a falar? -----

O Dr. Américo Domingos respondeu que não, conforme consta na ata. -----

7 - No acordo que apresenta refere que o Município "solicitou a realização de uma peritagem particular às obras em causa, com vista apuramento de custo. Sr. Eng.º Paulo Santos e Dr. Américo Domingues, tem conhecimento desta peritagem? -----

O Sr. Eng.º Paulo Santos e Dr. Américo Domingues responderam que sim. -----

8 - Solicitou ainda o custo desta peritagem e que lhe seja disponibilizado o procedimento de contratação. -----

9 - Afirmou ainda que, com a presente convocatória teve acesso às peritagens e mais uma vez apenas encontrou um auto de medição em que o fiscal era o falecido Eng.º Martins. Lamento, mas vi com atenção e o auto tem escrito manualmente o cálculo do seu valor onde consta 5% de reforço de caução e 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações. Mais uma vez oferece-me dúvidas, uma vez que isto só acontecia em empreitadas de obras públicas, em que foi feito concurso e neste tipo de obras que são não reconhecidas, não acontece. Podia-me esclarecer Sr. Presidente. -----

O Sr. Presidente não respondeu. -----

10 - Na ata consta que a Vereadora teria solicitado o documento n.º 99 que se encontraria na contabilidade, e não foi isso que eu solicitei ao Dr. Américo, mas sim o acesso o documento de 1999 que está na contabilidade, ao auto de medição 1, factura, ordem de pagamento e recibo a existir, bem como ao processo de contratação suprarreferenciado, que não me foi entregue até á data desta reunião. -----

Finalmente conclui a minha intervenção: -----

11 - Novamente reafirmo a minha opinião: Este pedido não foi feito, pela Câmara Municipal, porque Eu Rita Silva à data, era parte integrante do executivo em funções, não fiz nem tive conhecimento, qualquer pedido a qualquer entidade, uma vez que entendo que essas avaliações deveriam ser realizadas ou pelos serviços Técnicos da Câmara a quem essa competência está adstrita ou em caso extremo pelas instâncias públicas competentes. Assim sendo e uma vez que me ocultou esta e outras peritagens, eu lhe pergunto: Quem é que

*faltou aqui com a confiança, foi a Vereadora sem pelouro eleita pelas listas do PS ou o Senhor Presidente, pergunto, sem dramas claro está. -----*

*Mais uma vez afirmo que eu nunca falei em confiança política como colocou na ata, mas em confiança tão somente. -----*

*Os valores que se encontram vertidos nos relatórios apresentados resultam das dívidas que se encontram em contencioso, e na minha opinião está incompleto. Um relatório desta natureza deverá conter medições e autos assinados, as respectivas localizações, bem como fórmulas aplicadas, que nos permitam identificar de forma clara e precisa a tipologia de trabalhos, as quantidades, os custos e o suporte documental associados. -----*

*O Sr. Presidente não teceu qualquer comentário -----*

*12 - Relativamente ao relatório trabalhos referentes aos acordos/contratos/Promessas/Responsabilidade da Autarquia que constam no documento entregue ao DIAP, por si assinado, não corresponde ao documento que apresentou para esta votação. O senhor tem o seu mérito, é como na farmácia é à “escolha do freguês”. Pode esclarecer, aos presentes? -----*

*O Sr. Presidente não respondeu. -----*

*Fornos de Algodres, 08 de junho de 2018 -----*

*A Vereadora -----*

*(Rita Isabel Almeida Silva) -----*

***A Câmara deliberou aprovar por maioria a ata da reunião ordinária de 13 de abril com um voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva conforme declaração apresentada, e por unanimidade as atas da reunião ordinária de 27 de abril e da reunião extraordinária de 29 de maio de 2018 -----***

## **2 - PEDIDO DE APOIO PARA O CENTRO DE ALCOÓLICOS RECUPERADOS DO DISTRITO DA GUARDA ----**

O Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito da Guarda solicitou apoio ao Município de Fornos de Algodres para o desenvolvimento do seu trabalho junto dos doentes alcoólicos do concelho de Fornos de Algodres. Assim, o Chefe de Divisão de Administração Geral informou que os Municípios dispõem de atribuições no domínio de atividades de saúde previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação e que compete à Câmara Municipal, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, de acordo com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.-----

Face ao exposto propôs a atribuição de um subsídio de € 300,00 e que o contrato programa fosse apreciado em reunião do executivo. -----

Informou ainda que a rubrica 02040701 do Orçamento Municipal tinha dotação para o presente protocolo, cumprindo-se assim todos os requisitos legais em matéria de cabimento e compromisso prévio. -----

O Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a atribuição de um subsídio de € 300,00, após cumpridos todos os dispositivos legais em matéria de cabimento e compromisso prévio e demais legislação aplicável*** -----

### **3 - DESTAQUE DE UMA PARCELA REQUERIDO POR JOSÉ ANTÓNIO FONSECA AGUIAR** -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de destaque requerido por José António Fonseca Aguiar, com o número de identificação fiscal 152232508, ao abrigo do n.º 4, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----  
Pretende o requerente, destacar do prédio misto, localizado na Rua das Tílias, n.º 8, em Maceira, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Fornos de Algodres sob o n.º 720, com uma área total de 1.665,00 m<sup>2</sup> a área de 520,00 m<sup>2</sup>, ficando a parcela restante com 1.145,00 m<sup>2</sup>. -----

O prédio enquadra-se de acordo com o Plano Municipal de Fornos de Algodres em "espaço residencial", na localidade e freguesia de Maceira, localizando-se as duas parcelas em perímetro urbano e confrontarem com arruamentos públicos, conforme o disposto no n.º 4, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Ao abrigo do n.º 6, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, "*não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior.*" -----

Face ao exposto e com base na informação de 21/05/2018, do Arquiteto Carlos Gomes, nada tem a opor ao deferimento do presente processo. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

### **4 - DESTAQUE DE UMA PARCELA REQUERIDO POR ANA MARIA MORGADO PEDRO NUNES** -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de destaque requerido por Ana Maria Morgado Pedro Nunes, com o número de identificação fiscal 172223750, ao abrigo do n.º 4, do artigo 6.º do

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Pretende a requerente, destacar do prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o n.º 818 da freguesia de Figueiró da Granja, com uma área total de 4.756,00 m<sup>2</sup> a área de 582,00 m<sup>2</sup>, ficando a parcela restante com 4.174,00 m<sup>2</sup>. -----

O prédio enquadra-se de acordo com o Plano Municipal de Fornos de Algodres em "espaço residencial", na localidade e freguesia de Figueiró da Granja, localizando-se as duas parcelas em perímetro urbano e confrontarem com arruamentos públicos, conforme o disposto no n.º 4, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Ao abrigo do n.º 6, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, "*não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior.*" -----

Face ao exposto e com base na informação de 21/05/2018, do Arquiteto Carlos Gomes, nada tem a opor ao deferimento do presente processo. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

## **5 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE REQUERIDA POR MÁRCIO CRISTIANO SANTOS LOPES E ANA RAQUEL DOS SANTOS LOPES** -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por Márcio Cristiano Santos Lopes, com o número de identificação fiscal 254514812 e Ana Raquel dos Santos Lopes, com o número de identificação fiscal 254514669, solteiros, ambos residentes na Rua do Mosteiro, n.º 1 - Mosteiro, do prédio rústico, com a área de 9.8745,00 m<sup>2</sup>, sito em Comieira de Baixo, freguesia de Maceira, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 106, na proporção de 1/2 para cada. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e com base na nota de serviço n.º 1353, de 25/05/2018 do Arquiteto Carlos Gomes, nada tem a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----***

**6 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE REQUERIDA POR MÁRCIO CRISTIANO SANTOS LOPES E ANA RAQUEL DOS SANTOS LOPES -----**

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por Márcio Cristiano Santos Lopes, com o número de identificação fiscal 254514812 e Ana Raquel dos Santos Lopes, com o número de identificação fiscal 254514669, solteiros, ambos residentes na Rua do Mosteiro, n.º 1 - Mosteiro, do prédio rústico, com a área de 17.700,00 m<sup>2</sup>, sito em Ribeirinho, freguesia de Maceira, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 462, na proporção de 1/2 para cada. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e com base na nota de serviço n.º 1351, de 25/05/2018 do Arquiteto Carlos Gomes, nada tem a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----***

**7 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE REQUERIDA POR MÁRCIO CRISTIANO SANTOS LOPES E ANA RAQUEL DOS SANTOS LOPES -----**

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por Márcio Cristiano Santos Lopes, com o número de identificação fiscal 254514812 e Ana Raquel dos Santos Lopes, com o número de identificação fiscal 254514669, solteiros, ambos residentes na Rua do Mosteiro, n.º 1 - Mosteiro, do prédio rústico, com a área de 1.290,00 m<sup>2</sup>, sito em Ribeirinha, freguesia de Maceira, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 465, na proporção de 1/2 para cada. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e com base na nota de serviço n.º 1352, de 25/05/2018 do Arquiteto Carlos Gomes, nada tem a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----



***A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável*** -----

**8 - PROCESSO DE OBRAS N.º 6/18 - REMODELAÇÃO DA QUINTA DO CASAINHO, EM INFIAS, REQUERIDO POR FRIENDLY AND ORIGINAL, LDA** -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 6/18 relativo a autorização para a remodelação da Quinta do Casainho, em Infias, para turismo. -----

O prédio enquadra-se em “espaço agrícola de produção” de acordo com o Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres, com risco de incêndio elevado. O requerente não pretende efetuar ampliação da edificação pelo que cumpre o disposto no artigo 16.º, da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto. -----

A pretensão enquadra-se nos artigos 18.º (Integração e transformação de preexistências) e 30.º (Atividades e utilizações permitidas em espaços agrícolas de produção) do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. ---

O requerente pretende licenciar um projeto turístico constituído por cinco quartos na casa do senhorio, e quatro no anexo. Pretende, ainda, restaurar e reativar o antigo tanque de rega dos Loureiros e a criação de uma plataforma como solário. -----

De acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes o requerente apresenta os projetos das especialidades e pedidos de isenção conforme o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base na informação do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor ao deferimento final do presente processo. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

**9 - PROCESSO DE OBRAS N.º 7/18 - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, EM BASSURINHAS - FORNOS DE ALGODRES, REQUERIDO POR MARCOS ANDRÉ LOPES PAULO** -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 7/18 relativo à construção de uma moradia unifamiliar, em Bassurinhas - Fornos de Algodres. -----

O prédio enquadra-se em “espaços residenciais” conforme o disposto nos artigos 46.º a 48.º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A solução proposta é de dois pisos e apesar de incluir cores, materiais e cobertura plana que não cumprem o disposto nos artigos 20.º e 21.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Fornos de Algodres, de acordo com a informação do Arquiteto Carlos Gomes, o projeto deve ser enquadrado no artigo 23.º (regras especiais) do referido regulamento. -----

Tem uma área de implantação de 172,50 m2 e uma área total de construção de 283,20 m2. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

**A Câmara deliberou aprovar por unanimidade** -----

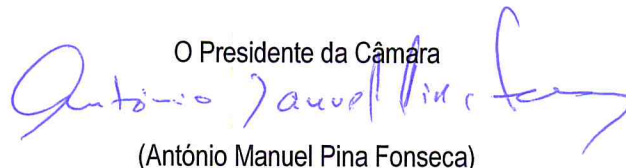
#### **10 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA** -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação. -----

**A Câmara deliberou aprovar por unanimidade** -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Américo Oliveira Domingues)